



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

Indicação n° 03/2026

Indico, ao chefe do executivo para que este encaminhe para esta Casa um projeto de Lei visando transferir a finalidade e o nome do Posto de Saúde Paulo Aguiar para Centro Administrativo Professora Maria Arlette da Silva Faria e modifique a Finalidade da Escola Professora Maria Arlette da Silva Faria para Posto de Saúde Paulo Aguiar.

JUSTIFICATIVA

Justifico este Pleito, visando a mudança das finalidades dos referidos prédios públicos objetivando melhor atender a população.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.


ALEXANDRE PEIXOTO DE SOUZA
Vereador



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Rua Capitão Mor, 14 - Centro - Araçatuba - SP - CEP 12870-000
Tel.: (012) 575-1121 / 575-1203 - Fax.: (012) 575-1200

LEI N.º 159 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999. "DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais;

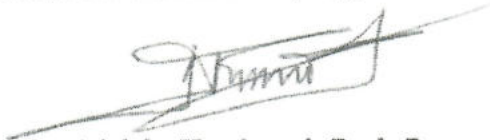
FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "PAULO AGUIAR", o posto de saúde localizado no BAIRRO BARREIRO DE BAIXO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA (SP), EM 10 DE DEZEMBRO DE 1999.



Adolpho Henrique de Paula Ramos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Araçatuba em 10/12/99.



Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Praça Alambary, 08 – Centro – Arapeí – SP – Cep: 12870-000
Telefax: (0XX12) 3115 - 1194
e-mail: pmadolpho@arapei.com - CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 218 DE 05 MARÇO DE 2004.

"Denomina ***Profª. MARIA ARLETTE DA SILVA FARIA***", a Escola Bairro Barreiro de Baixo, localizado no Bairro Barreiro de Baixo.

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

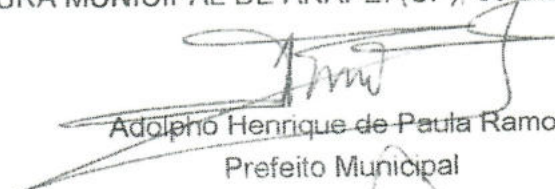
FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ***"Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Profª. Maria Arlette da Silva Faria"***, a escola inominada, localizada no Bairro Barreiro de Baixo, na Zona Rural.

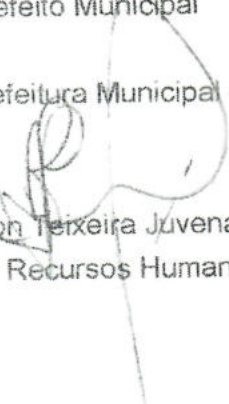
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), 05 DE MARÇO DE 2004.


Adolpho Henrique de Paula Ramos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 05/03/2004.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor Recursos Humanos